

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10724/2.025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2.025
EDITAL Nº 23/2.025

OBJETO: “Aquisição de um veículo tipo VAN MINIBUS, de no mínimo 16 lugares, sendo 15 passageiros mais o motorista, zero km, ano/modelo mínimo 2025, através da Emenda Estadual n.º 2024.089.55298, por intermédio da Secretária de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde – SUS/SP, Resolução SS Nº 90 - 25/04/2024, destinado ao Departamento Municipal de Saúde”.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Tendo em vista a Impugnação ao Edital interposta pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, e revisando as especificações técnicas do objeto, com a finalidade de garantir o maior universo de competidores, em homenagem aos princípios da impessoalidade, igualdade, razoabilidade, competitividade e economicidade, DECIDO:

I – No Anexos I – Termo de Referência, e II – Modelo de Proposta, e onde mais constar no bojo do referido certame, no item 01, que trata das especificações do veículo tipo van minibus para transporte de passageiro, ficam suprimidas as seguintes exigências: “entre eixo de no mínimo 4.030mm, comprimento mínimo de 5990mm, altura mínima de 2520mm”.

II – Pelo presente, NOTIFICA-SE as licitantes que já cadastraram suas propostas na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até a presente data para que confirmem eventual exclusão automática das mesmas pelo próprio sistema BLL e, se for o caso, a reinserção das propostas readequadas às novas especificidades técnicas.

III – Dessa forma, o prazo para abertura das propostas passa a ser às 08h00 do dia 06 de Novembro de 2025, sendo o início da disputa de preços às 08h30 do dia 06 de Novembro de 2025, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).

IV - Os demais termos e condições permanecem inalterados.

Mirandópolis/SP, 15 de Outubro de 2.025.

Ederson Pantaleão de Souza
Prefeito